



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol – Natal/RN – CEP 59.015-000
DIRETORIA DE ATIVIDADES ESTUDANTIS DO CAMPUS NATAL-CENTRAL

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE ESTUDO NOS
CURSOS BÁSICOS DE IDIOMAS Nº 002/2023**

A Diretora de Atividades Estudantis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN - Campus Natal-Central, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 1627/2021-RE/IFRN, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para o Processo Seletivo para Bolsa de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas, para o semestre letivo de 2023.2, no Campus Natal-Central, conforme procedimentos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As Bolsas de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas são destinadas aos/às estudantes deste Campus, com matrícula e frequência regulares, em um dos cursos técnicos de nível médio - na forma integrada ou subsequente - ou de Graduação do IFRN, na modalidade presencial, que atendam aos critérios socioeconômicos propostos pela Assistência Estudantil, tendo como referência o decreto nº 7.234/2010.

1.2. A quantidade de bolsas previstas para o semestre de 2023.2 está definida em 2 vagas para cada turma disponibilizada pela Coordenação de Idiomas da FUNCERN, conforme ANEXO I.

1.3. A seleção dos candidatos é de competência da equipe de Serviço Social do Campus Natal-Central.

1.4. A Coordenação de Idiomas ofertará algumas turmas dos cursos no formato de aulas remotas, via Plataforma Google Meet. Caberá ao/à estudante dispor das condições necessárias para o acompanhamento das aulas (equipamento eletrônico e acesso à internet), bem como se responsabilizar pela aquisição do material didático.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NO PROGRAMA

2.1. Para ser contemplado com a Bolsa de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas, o/a estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- I – Possuir matrícula e frequência regulares em um dos cursos técnicos de nível médio - na modalidade integrada ou subsequente - ou de Graduação do IFRN/CNAT, na forma presencial;
- II – Realizar inscrição no módulo Atividades Estudantis (SUAP);
- III – Anexar a documentação exigida conforme o item 4 e;
- IV – Obedecer aos prazos estipulados no referido Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS:

3.1. Os/as interessados/as poderão solicitar a sua inscrição para Bolsa de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas da FUNCERN (Campus Natal-Central), no período **de 10 a 14 de julho de 2023**, exclusivamente por meio eletrônico em etapa única:

Etapa única: Acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no endereço eletrônico: <https://suap.ifrn.edu.br> e preenchimento do formulário de inscrição disponível no

menu INSCRIÇÃO EM PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, onde irá SELECIONAR o Programa Curso de Idiomas e ANEXAR os documentos obrigatórios conforme o item 4 deste Edital.

§ 1º. Não será considerada válida a inscrição do/a estudante que:

- a) Não apresentar **TODA** a documentação comprobatória exigida neste edital;
- b) Omitir-se de apresentar qualquer documentação adicional solicitada pelo Serviço Social;
- c) apresentar documentação ilegível, rasurada ou adulterada;
- d) Omitir-se ou faltar com a verdade sobre a comprovação de renda de qualquer membro da família;
- e) Apresentar documentos inverídicos.

§ 2º. As informações apresentadas pelo/a estudante no processo de inscrição, bem como a documentação comprobatória, serão de inteira responsabilidade do/a estudante.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O (a) estudante solicitante deverá anexar arquivos digitalizados e legíveis de documentos que comprovem a renda familiar de todas as pessoas residentes na mesma casa com idade a partir de 18 anos. Serão aceitos como comprovante de renda qualquer um dos seguintes documentos, a depender da situação:

§ 1º. Se a pessoa com idade igual ou maior de 18 anos (incluindo o/a estudante) estiver trabalhando e/ou possuir renda, apresentar os seguintes documentos:

- a) O último contracheque atualizado; OU
- b) Carteira de trabalho (CTPS) constando: a página de identificação/qualificação civil, páginas do contrato de trabalho assinada e páginas onde conste o valor atualizado do salário (quando houver); OU
- c) Extrato do último pagamento de Benefício ou Aposentadoria -quando houver;
- d) Declaração de Autônomo (a) - quando houver (ANEXO II);
- e) Declaração de Trabalhador Rural ou Pescador emitida pelos respectivos sindicatos mensurando o ganho mensal - quando houver;
- f) Recibo da última Declaração de Imposto de Renda; OU
- g) Cartão de Programa Social e último extrato do recebimento do Programa - quando houver;

§ 2º. Se a pessoa com idade igual ou maior de 18 anos (incluindo o aluno) NÃO estiver trabalhando e/ou NÃO possuir renda, apresentar o seguinte documento:

- a) Declaração Que Não Apresenta Renda (ANEXO III)

5. DA SELEÇÃO:

5.1. No processo de seleção realizado pelo Serviço Social terão prioridade os/as estudantes:

- a) oriundos/as da rede pública de ensino;
- b) que apresentem bom desempenho acadêmico e frequência escolar, no mínimo no semestre anterior ao presente Edital, nos cursos nos quais estejam matriculados/as no IFRN;

§ 1º. Por *bom desempenho acadêmico* entendemos a aprovação em todas as disciplinas, independente de notas finais; e por *boa frequência escolar* entendemos a frequência igual ou superior a 75%.

- c) em situação de vulnerabilidade social;
- d) que não estejam no último e nem no primeiro período do curso matriculado no IFRN.

6. RESULTADO, VALIDADE E MATRÍCULA:

- 6.1. O resultado dos/as estudantes considerados (as) aptos/as à **Bolsa de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas**, conforme os critérios de análise acima, será divulgado no dia **28 de julho de 2023** na página eletrônica do Campus Natal-Central.
- 6.2. A validade da seleção dos/as estudantes considerados aptos/as para as vagas de Bolsa de Idiomas, conforme o presente Edital, será apenas para ingresso no semestre 2023.2. A permanência na bolsa do curso de idiomas, nos semestres seguintes, ocorrerá mediante aprovação do/a bolsista em cada módulo do curso e a oferta da turma pela Coordenação de Idiomas - FUNCERN;
- 6.3. O/a estudante, ao se inscrever, ficará ciente que no decorrer do processo de inscrição e seleção poderá ocorrer o cancelamento de turmas pela Coordenação de Idiomas da FUNCERN em virtude do não preenchimento do quantitativo de alunos/as necessários para a composição da turma. Assim, a Coordenação de Idiomas e o setor de Serviço Social deste Campus não podem assegurar a vaga para o/a estudante que for selecionado/a e a turma for cancelada.
- 6.4.** A matrícula para os/as estudantes selecionados/as ocorrerá no período de **01 a 03 de agosto de 2023**, através do site da **FUNCERN** (https://funcern.br/idiomas_natal/).
- 6.5. Não será cobrada taxa de matrícula para os/as estudantes selecionados/as.

Natal/RN, 05 de julho de 2023.

Ana Paula de Moura Cordeiro
Diretora de Atividades Estudantis
em substituição
Campus Natal-Central

ANEXO I

I N G L Ê S - 2023.2

NÍVEL	MATERIAL DIDÁTICO	TURMA	DIAS	HORÁRIO	PROFESSOR(A)	LOCAL
1	elementary A	1	TER - QUI	08:50 - 10:30	Diogo Timothée	Sala B 14
		2	SEG - QUA	14:30 - 16:10	Sandra Regina	Sala B 14
		3	SEG - QUA	16:20 - 18:00	Sandra Regina	Sala B 14
		4	TER - QUI	16:20 - 18:00	Eron Flávio	Remoto
		5	TER - QUI	18:10 - 19:50	Albertino	Sala B 14
		6	TER - QUI	18:10 - 19:50	Suzana Helena	Remoto
		7	TER - QUI	20:00 - 21:40	Albertino	Sala B 14
		8	SEXTA	08:30 - 11:45	Albertino	Sala C-03
		9	SEXTA	14:00 - 17:15	Diogo Timothée	Sala C-03
		10	SÁBADO	08:30 - 11:45	Albertino	Sala C-03
		11	SÁBADO	08:30 - 11:45	Eron Flávio	Remoto
		12	SÁBADO	14:00 - 17:15	Diogo Timothée	Sala C-03

F R A N C Ê S - 2023.2

NÍVEL	MATERIAL DIDÁTICO	TURMA	DIAS	HORÁRIO	PROFESSOR(A)	LOCAL
1	DÉFI 1 ed. Maison des Langues	1	SEG - QUA	20:00 - 21:40	Renato César	Remoto
		2	SEXTA	08:30 - 11:45	Taise Rocha	Remoto
		3	SÁBADO	14:00 - 17:15	Renato César	Sala B 14

E S P A N H O L - 2023.2							
NÍVEL	MATERIAL DIDÁTICO	TURMA	DIAS	HORÁRIO	PROFESSOR(A)	LOCAL	
1	nuevo Español en marcha (A1-A2)	Editora SGEL	1	SEG-QUA	08:50 - 10:30	Óscar Mauricio	Sala C-03
			2	SEG-QUA	16:20 - 18:00	Óscar Mauricio	Sala C-03
			3	SEG-QUA	18:10 - 19:50	Giselle Garcia	Remoto
			4	SÁBADO	08:30 - 11:45	Giselle Garcia	Remoto

ITALIANO - 2023.2						
NÍVEL	MATERIAL DIDÁTICO	TURMA	DIAS	HORÁRIO	PROFESSOR(A)	LOCAL
1	Nuovo Espresso I	1	SÁBADO	08:30 - 11:45	Patrizia Pinna	Sala B 24

ANEXO II



DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO (A)

Eu, _____, RG nº _____
Órgão Emissor: _____, CPF: _____, residente à
Rua _____, nº _____
Bairro _____ Cidade _____
UF _____, nos termos do Edital nº _____ DIAES/CNAT/IFRN para inscrições nos
Programas de Assistência Estudantil, declaro que trabalho como profissional liberal informal,
exercendo a atividade de _____ na Cidade de _____,
totalizando uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____
(_____) Estou ciente que é de minha inteira
responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

ANEXO III



DECLARAÇÃO QUE NÃO APRESENTA RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que **NÃO RECEBO** atualmente: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, ou qualquer outro rendimento de qualquer natureza.

Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento do benefício ou bolsa, obrigando ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus NATAL/Central, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo dessa declaração.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante